



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Nº 1307

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Despacho de Julgamento	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros atos	5
Outros Atos	6
Notificações	7
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

= DECRETO Nº 5.846/2022 =
de 26 de Outubro de 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 5065, de 10/09/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº5065, de 10 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 10 01 Infraestrutura Urbana e Rural

Ficha:	407	26.782.0012.1014.0000	Infraestrutura de Transportes	204.093,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	204.093,00
--------------------------	------------

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 02 01 Serv. Administração Pública

Ficha:	55	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Finance	-188.562,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 Prefeitura Municipal de Bariri

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

Ficha:	576	04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e T	-15.531,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-204.093,00
---------------------	-------------

Portarias

= PORTARIA Nº 10.146/2022 =

de 26 de outubro de 2022.

*Dispões sobre admissão de
Agente Administrativo.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **1º de novembro de 2022**, Processo Administrativo PA/INT-546/2022, para exercer o emprego efetivo de **Agente Administrativo**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Giovana Silverio Felipe** (17ª classificada), portadora do RG. 57.680.001-6, CPF. 509.584.688-85 e PIS 20.772.996.231.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.147/2022 =

de 26 de outubro de 2022.

*Dispões sobre admissão de
Cuidador.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **1º de novembro de 2022**, Processo Administrativo PA/INT-661/2022, para exercer o emprego efetivo de **Cuidador**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Suelen Aparecida Diniz Xavier** (01ª classificada), portadora do RG. 41.685.123-X, CPF. 368.620.018-09 e PIS 16.536.095.163.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.148/2022 =

de 26 de outubro de 2022.

*Dispões sobre Contratação
Temporária de Cuidador.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **1º de novembro de 2022**, Processo Administrativo PA/INT-661/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a **Sra. Marlene Gomes** (03ª classificada), portadora do RG. 35.180.840-1, CPF. 310.245.048-24 e PIS 127.26047.14-0, em substituição a servidora Ana Maria Gimenez, afastada em licença sem remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.149/2022 =

de 26 de outubro de 2022.

*Dispõe sobre contratação
temporária de Auxiliar de
Desenvolvimento Infantil.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **1º de novembro de 2022**, PA/INT-640/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 116 (cento e dezesseis), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, as seguintes pessoas:

I - Tamires Pereira (11ª classificada), RG. 67.902.948-5, CPF. 076.257.033-47 e PIS. 166.26806.30-1, para atendimento da determinação judicial do Processo Digital 0000679-42.2022.8.26.0062, mandado nº 062.2022/005304-9.

II - Camila Pereira de Camargo (12ª classificada), RG. 48.206.942-9, CPF. 353.502.628-82 e PIS. 162.69168.91-1, para atendimento da determinação judicial do Processo Digital 0000679-42.2022.8.26.0062, mandado nº 062.2022/005304-9.

Art. 2º As contratações do artigo 1º se dão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de outubro de 2022.
ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 10.150/2022 =
 de 27 de outubro de 2022.

Dispões sobre admissão de Motorista.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
 Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **1º de novembro de 2022**, para exercerem o emprego efetivo de **Motorista**, padrão 118 (cento e dezoito) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, as seguintes pessoas:

I - Rodrigo de Souza Xavier (06ª classificado) - PA/INT-34/2022, portador do RG. 41.995.850-2, CPF. 165.35963.26/9 e PIS 165.35963.26/9;

II - Fábio de Alice Felizari (07ª classificado) - PA/INT-653/2022, portador do RG. 34.388.261-9, CPF. 364.794.228-64 e PIS 128.603.711-86.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de outubro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
 Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Tomada de Preços nº 11/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a Implantação de Rede Interceptora de Esgoto, na Rua do Minzon, Bairro Jardim Esperança, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Encerramento dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2022, às 14h00 horas.

Tomada de Preços nº 14/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Adaptação Predial para Instalação do "POUPATEMPO", localizado na Rua Sete de Setembro, nº 1.090, Centro, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária. Encerramento dia 18 (dezoito) de novembro de 2022, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra, serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhóz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Despacho de Julgamento

Tomada de Preços nº 10/2022 - PA/INT. nº 437/2022 Julgamento de Recurso Administrativo

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Adaptação e Reforma do Prédio do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

A Prefeitura Municipal de Bariri, adotando os pareceres Técnico e Jurídico, deliberou não acolher as razões recursais apresentada pela empresa Pantáculo Construções Civil, Comércio, Paisagismo e Segurança Eireli, no que diz respeito à exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional, mantendo sua inabilitação. Fica designado o dia 31/10/2022, as 14h00 horas, para abertura do envelope nº 02 (proposta de preço) da empresa habilitada.

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 64/2022 - Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9918/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 64/2022, a empresa Allma Motor Comércio de Veículos Ltda, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos zero quilômetro, destinados a atender as necessidades do Setor de Saúde do Município de Bariri, conforme especificações contidas no Termo de Referência, adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor unitário de R\$77.000,00, totalizando o valor de R\$154.000,00. Celso Carlos Cavallieri - Pregoeiro Oficial.

Outros atos

Tomada de Preços nº 12/2022 - Classificação

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedora da Tomada de Preços nº 12/2022, a proposta apresentada pela empresa Squadro Administração Construção e Serviços Eireli, objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a Ampliação do 2º Posto de Saúde da Família - PSF II "Nassima Bussada Romero", localizado na Av. Pe. João Eid, nº 500, Bairro Domingos Aquilante, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$371.444,75. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

Outros Atos

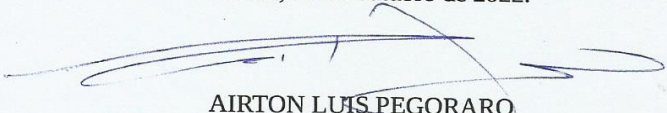
Prefeitura Municipal de Bariri

Diretoria de Saúde

Vigilância Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARIRI FAZ SABER que o **ESPÓLIO DE ELIAS JORGE RESEGUE**, com imóvel fechado situado a Av. Quinze de Novembro, nº 651, Centro, foi **Autuado em 25/10/2022 (Auto de Infração nº 0429)** de acordo com o **artigo 12 da Lei Estadual 10.083/98**, estando sujeito as penas capituladas no **artigo 112 da referida Lei**.

Bariri, 26 de outubro de 2022.



AIRTON LUIS PEGORARO
Supervisor da VISA

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 16/12/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP



HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B028264-1	FLL6995	17/08/2022	11:20	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B028267-1	CZQ8048	17/08/2022	12:32	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B026976-1	BLT4999	17/08/2022	11:39	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B026689-1	DHX0938	19/08/2022	09:43	552-50	130.16	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	16/12/2022
B028265-1	EYP7633	17/08/2022	11:21	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/10/2022	Páginas: 1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
B028260-1	HSA3159	17/08/2022	11:08	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B026980-1	EKD7128	17/08/2022	11:22	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	16/12/2022
B028268-1	DHF0748	17/08/2022	12:33	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B026979-1	EKD7128	17/08/2022	11:22	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B026977-1	EOT7170	17/08/2022	11:38	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B028259-1	HQY8788	17/08/2022	11:07	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B028270-1	EIT8809	17/08/2022	15:40	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B028266-1	GIP5D10	17/08/2022	12:32	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B028263-1	ERY6E63	17/08/2022	11:17	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B026978-1	KCA4995	17/08/2022	11:33	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B028262-1	FYZ2166	17/08/2022	11:10	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B028261-1	FGT6607	17/08/2022	11:09	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B027100-1	CDMOA10	17/08/2022	11:40	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	16/12/2022
B027115-1	GGO1730	20/08/2022	11:53	768-42	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM C/ ÚTIL CAPACETE DE SEG C/ VISEIRA/ÓCULOS PROT EM DES C/ REGUL CONTRA	16/12/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 27/10/2022	Páginas: 2/2

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a Prestação de Contas Estadual de 2021 no PMAS web.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2022, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Estadual de 2021 no PMAS web.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Plano de Ação no sistema SUAS web.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2022, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação no sistema SUAS web.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP